



Fls. 194
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-01/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54, estabelecida na Rua do Rosário, nº 437, Porto Calvo/AL, fone: (82) 3292-1815 e e-mail: comtarcijane@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ailton Vieira Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob 317.012.214-20, residente e domiciliado(a) na cidade de Porto Calvo/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressoras)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 035/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MONITOR COMPUTADOR - monitor computador ajuste: com inclinação do display, formato tela: widescreen, tipo de tela: lcd, garantia on site: 36 meses, interatividade da tela: sensível ao toque, qualidade de imagem: hd, alimentação: bivolt, tamanho tela: até 22 po	ADC	40	Unidade	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
08	MICROCOMPUTADOR - microcomputador monitor: sem monitor, componentes adicionais: sem teclado e mouse, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 2 tb., garantia on site: 36 meses, armazenamento	Mixtech	30	Unidade	R\$ 2.899,00	R\$ 86.970,00

2

AILTON VIEIRA
GUIMARAES:317
01221420

Assinado de forma digital
por AILTON VIEIRA
GUIMARAES:31701221420
Dados: 2021.12.22 14:55:02
-03'00



Fls. 195
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	ssd: sem disco ssd , sistema operacional: open source , memória ram: 5 a 8 g					
09	MICROCOMPUTADOR - microcomputador monitor: sem monitor , componentes adicionais: sem teclado e mouse , núcleos por processador: até 4 , armazenamento hdd: 2 tb., garantia on site: 36 meses, armazenamento ssd: sem disco ssd , sistema operacional: open source , memória ram: 5 a 8 g	Mixtech	10	Unidade	R\$ 2.899,00	R\$ 28.990,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

AILTON VIEIRA
GUIMARAES:3
1701221420
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2021.12.22 14:55:13 -03'00'



Fls. 196
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais)**;

4

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES: 31701221
420
Dados: 2021.12.22
14:55:23 -03'00"

Assinado de forma
digital por AILTON

VIEIRA

GUIMARAES: 31701221

420

Dados: 2021.12.22

14:55:23 -03'00"



Fis. 197
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Valdomir Oliveira do Nascimento.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 22 de Dezembro de 2021.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

AILTON VIEIRA

Assinado de forma digital por AILTON

GUIMARAES:31701221420

VIEIRA GUIMARAES:31701221420

GUIMARAES:31701221420

Dados: 2021.12.22 14:55:34 -03'00'

A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-2 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.195.977/0001-28) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 25.914,64 (vinte e cinco mil, novecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-3 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 32.910.616/000196) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 23.066,20 (vinte e três mil, sessenta e seis centavos e vinte centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9B40381A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Fomento nº DISP-01.20.0012/2021 – Processo nº 01.20.0012/2021 – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTANA CANTÊ – CNPJ nº 21.496.907/0001-63 – Objeto: Repasse de recurso para consecução da finalidade de melhorias no oferecimento do serviço de acolhimento institucional de pessoas com vínculos familiares rompidos e usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EEAD22EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pêricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Fernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 687.602.564-00, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados,

mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, o qual integra este instrumento independente de transcrição.

O valor do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Vigência do contrato: será de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual, ou até a conclusão da licitação.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú AL, em 23 de dezembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8DB282E3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 035/2021

Ata de Registro de Preços nº 035-01-02-03-04-05/2021

CONTRATANTE: Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: AV. GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com valor vencido de R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.952/0001-02, com valor vencido de R\$ 257.840,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);

DÁRIO CESAR DA SILVA 39401563888, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);

PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27, com valor vencido de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

GLOBAL - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 61.691,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); **OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressora)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 -

Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO:
Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura
Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:74498C67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 058/2021

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
11180012/2021

Fls. 211

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS
(itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 30/2021).

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/12/2021 das 08h
às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou
cpl.vicosal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 27/12/2021 às 08h no site
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 08h30min. (horário de
Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyueya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:72BD988F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO
EDITAL nº 001/2021

Objeto: Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande - AL. Às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, localizado na Rua 13 de Maio, S.N, Bairro Centro, Cep: 57340-000, Feira Grande - AL, os membros da Comissão Julgadora, Representante 01, Jeyme Costa Santana, Representante 02, Denivaldo Salustino Santos e Representante 03, Valdenio da Silva, nomeados pela Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento da Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto o Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 88 (oitenta e oito) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

TABELA 1 – PROPONENTES QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nº	PROPONENTE	CPE/CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
	ITAMARA DE CAMPOS	150.198.974-00	PESSOA FÍSICA
	ADEILDO GOMES CAVALCANTI	162.586.224-53	PESSOA FÍSICA
	ÉRIKA MANUELLA DOS SANTOS MELO	111.935.134-05	PESSOA FÍSICA
	ROZELÂNDIA OLIVEIRA SANTOS	091.597.284-00	PESSOA FÍSICA
	MARIANA BATISTA DA SILVA	134.593.464-50	PESSOA FÍSICA
	EDILEUZA MARIA DE CAMPOS SILVA	013.404.084-81	PESSOA FÍSICA
	MARILENE FELIX DOS SANTOS	557.098.694-49	PESSOA FÍSICA
	ITAMONI CAMPOS	090.444.874-69	PESSOA FÍSICA
	ROBERTA MARTINS CAMPOS	076.704.814-80	PESSOA FÍSICA
	RONALDO PEIXOTO DA SILVA	740.061.184-49	PESSOA FÍSICA
	GEOVANE MUNIZ DOS SANTOS	719.773.984-56	PESSOA FÍSICA
	IVANE DOS SANTOS	065.922.854-86	PESSOA FÍSICA
	NELMA ROBERTO DA SILVA	135.815.084-27	PESSOA FÍSICA
	MARIA DE LOURDE FARIAS DE MELO	449.664.584-04	PESSOA FÍSICA
	ROSIMEIRE LIRA SANTOS	494.889.374-91	PESSOA FÍSICA
	CLAUDEILTO MELO SILVA	060.810.524-43	PESSOA FÍSICA
	OSMARINA SANTOS	373.470.204-68	PESSOA FÍSICA
	VANESA SANTOS DE OLIVEIRA	078.194.864-90	PESSOA FÍSICA
	VANESCA HIGINO DOS SANTOS	703.300.584-95	PESSOA FÍSICA
	RANIELA CLEDJA DOS SANTOS	077.438.174-40	PESSOA FÍSICA
	JOICE CARLA SOARES DOS SANTOS	086.223.314-31	PESSOA FÍSICA
	MARIA APARECIDA LOURENÇO SOARES	028.737.314-27	PESSOA FÍSICA
	ADEMIR DOS SANTOS	015.596.144-63	PESSOA FÍSICA
	JOSE WILSON D SILVA	924.409.084-87	PESSOA FÍSICA
	REINALDO EUSEBIO DOS SANTOS	061.878.794-14	PESSOA FÍSICA
	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	060.103.714-65	PESSOA FÍSICA
	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	058.601.034-33	PESSOA FÍSICA
	EMANUEL VICTOR FERREIRA DE ARAÚJO CORRÊA	124.441.954-00	PESSOA FÍSICA
	LEONILCIO ARAUJO COSTA	069.492.424-50	PESSOA FÍSICA
	RUY FARIAS DANTAS	926.288.774-49	PESSOA FÍSICA
	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	701.769.914-92	PESSOA FÍSICA
	GILEADE HERMANS DE OLIVEIRA SANTOS	114.030.314-79	PESSOA FÍSICA
	PEDRO SERGIO R DE MELO	539.746.544-53	PESSOA FÍSICA
	NAELY AFONSO SANTOS	143.473.154-57	PESSOA FÍSICA